
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024 - GP

Portaria nº 088/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2024.

“Convoca servidor em gozo de férias e converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 600/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº: **3425**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada no **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023** onde gozará férias do dia 11 de março de 2024 até o dia 09 de abril de 2024, conforme **Portaria nº 064/2024 – GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 16/02/2024. Edição 3223.

Art. 3º - Considerando o Despacho do Gabinete do Prefeito, informando que a servidora responde pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como é responsável pelo gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo gerenciamento dos Sistemas de Informação Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, tendo em vista que servidora é responsável também pelas aprovações dos pagamentos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente aos dias: **14 e 15, 19 e 20, 27 e 28 de março, 4 e 5, 08 e 09 de abril**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:E7961D24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2024. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>